



COLONIALISMO DE CARBONO: ESTUDO DOS CRÉDITOS DE CARBONO EM ÁREAS INDÍGENAS

Gabriela Priscila da Silva- Graduanda em Direito pela Universidade de Caxias do Sul; Bolsista FAPERGS.

Talissa Truccolo Reato - Doutora em Direito; Professora do curso de Direito e do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Caxias do Sul.

INTRODUÇÃO / OBJETIVO

Esta pesquisa examina os impactos jurídicos decorrentes de acordos internacionais, da legislação e das políticas públicas nacionais sobre os créditos de carbono em áreas indígenas, com ênfase nos projetos de créditos de carbono no Brasil. Esta investigação parte da seguinte problemática: em que medida o Colonialismo de carbono, decorrente do interesse do mercado, impacta o modo de vida dos povos indígenas no Brasil? O objetivo geral é compreender as consequências da implementação desses projetos em áreas indígenas, visando a análise da garantia de direitos dos povos originários, identificando as violações existentes nos contratos.

Ilustração da representação do cenário atual dos créditos de carbono no Brasil.
Fonte: própria.

O Brasil tem se colocado como uma espécie de “oferta promocional” para a atração de investimentos estrangeiros voltados às florestas, em detrimento dos povos originários.



MATERIAL E MÉTODOS

A metodologia empregada tem abordagem qualitativa, pelo método hipotético-dedutivo, o objetivo é exploratório, com base em pesquisas bibliográficas e documentais, utilizando tratados internacionais, legislações, relatórios técnicos e dados nacionais.

RESULTADOS

Os resultados demonstram que: (1) há certa lógica de mercantilização da natureza, uma dinâmica comercial que transforma as florestas preservadas em ativos financeiros; (2) os contratos de créditos de carbono frequentemente restringem práticas culturais fundamentais, como o plantio de roças, a coleta de lenha e o uso tradicional da terra; (3) a ausência de salvaguardas claras, da presença da FUNAI como intermediadora e de mecanismos de monitoramento efetivo, fragiliza a proteção dos povos envolvidos e revela um desequilíbrio contratual significativo de extrema vulnerabilidade; (4) o chamado colonialismo de carbono manifesta-se na continuidade de práticas extrativistas, agora revestidas de discursos sustentáveis e baseadas na financeirização da natureza; e (5) a recente aprovação da Lei nº 15.042/2024, embora represente um avanço em termos de regulação, ainda apresenta fragilidades quanto à proteção dos direitos territoriais indígenas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A noção de “colonialismo de carbono” revelou-se um conceito eficaz para compreender a reprodução de estruturas coloniais atualizadas. Ao transformar a natureza em ativo econômico, desconsiderando os vínculos que os povos indígenas mantêm com seus territórios, os projetos de créditos de carbono não apenas podem desrespeitar direitos fundamentais, mas também reproduzem lógicas extrativistas travestidas de sustentabilidade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei nº 15.042, de 11 de dezembro de 2024. Dispõe sobre a comercialização de créditos de carbono em Terras Indígenas, exigindo consulta prévia e participação da FUNAI nos contratos firmados com comunidades indígenas. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 dez. 2024.

NAÇÕES UNIDAS. Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas. Nova Iorque: Assembleia Geral das Nações Unidas, 13 set. 2007. Disponível em: https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Declaracao_das_Nacoes_Unidas_sobre_os_Direitos_dos_Povos_Indigenas.pdf. Acesso em: 07 jun. 2025.

ALKMIN, Fábio Márcio. Colonialismo climático e financeirização do carbono: reflexões sobre o REDD+ e a autonomia socioterritorial dos povos indígenas na Amazônia. Ambientes: Revista de Geografia e Ecologia Política, v. 5, n. 2, p. 50-79, 2023. DOI: <https://doi.org/10.48075/amb.v5i2.31885>

FUNAI. (2020). Serviços Ambientais: o papel das Terras Indígenas. Brasília. Disponível em: <https://www.gov.br/funai/pt-br/arquivos/conteudo/cgmt/pdf/servicos-ambientais-o-papel-das-tis.pdf>

PIVATTO, Eduardda Pereira. Autoimagem de liderança climática do Brasil: a elaboração do Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões. 2024. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Relações Internacionais) – Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2024. Disponível em: repositório da UFRGS. Acesso em: 16 jun. 2025.